



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/2026

INTERESSADA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOURADOS/MS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas visando à eventual contratação de empresa especializada na realização de recarga, manutenção com fornecimento de peças e aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização., objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Secretarias demandantes dos serviços a serem credenciados.

- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Agência Municipal de Transporte e Trânsito.
- Fundação de Esportes de Dourados.
- Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- Instituto de Previdência Social dos Servidores.

1.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:

- Portal de Licitações – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>
- Página Oficial da Prefeitura: <https://www.dourados.ms.gov.br>;
- Pelo Aplicativo Web: <https://dourados.credencinamei.com.br>; e
- Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.pncp.gov.br>

1.4. Toda a interação entre a Administração e os credenciados serão realizadas através do portal <https://dourados.credencinamei.com.br> e aplicativo “CREDENCIAMEI”.

1.5. As sessões públicas de recebimento, abertura e análise do Requerimento de Credenciamento e dos Documentos de Habilitação de que tratam os itens 4.1 e 4.6.1 deste Edital serão realizadas de forma eletrônica, por meio do Portal de Licitações – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos detalhados nos itens 4.11 a 4.18 deste Edital, permanecendo a plataforma <https://dourados.credencinamei.com.br> e o aplicativo “CREDENCIAMEI” responsáveis, após a homologação, pela gestão do rodízio e da distribuição das demandas entre as empresas habilitadas, conforme item 11 deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente edital de Chamamento Público reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.136/2024, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.



2.2. O presente processo é regido em conformidade com o art. 74 inciso IV, art. 78 inciso I e art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Constituição Federal, Decreto Municipal 015/2025 demais legislações pertinentes.

2.3. Os casos omissos serão decididos pela credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas visando à eventual contratação de empresa especializada na realização de recarga, manutenção com fornecimento de peças e aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização., objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3.2. As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverá possuir como finalidade a prestação de serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

4. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. Período de Recebimento do Requerimento de Credenciamento e os Documentos de Habilitação: Os interessados deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento e a documentação para habilitação a partir do dia **19/10/2026** até o dia **30/10/2027**, no horário: **09h00min**, sendo que a abertura da primeira sessão **ocorrerá às 09:00 horas do dia 30/10/2026**.

4.2. O resultado com a lista dos credenciantes habilitados, segundo os critérios do edital, será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS, no site oficial do Município de Dourados/MS (www.dourados.ms.gov.br) e no aplicativo <https://dourados.credenciamer.com.br>, podendo ainda ser consultado a qualquer momento pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dourados/MS bem como nos endereços eletrônico informado.

4.3. Após o encerramento da fase de habilitação dos credenciados, será realizado sorteio classificatório para criação do ranqueamento inicial das solicitações e cadastro no aplicativo web <https://dourados.credenciamer.com.br>. O sorteio será realizado em sessão pública, com registro em ata e na própria plataforma, garantindo transparência e rastreabilidade do procedimento.

4.4. Este edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do aviso de abertura, podendo, ser prorrogado a critério da Administração.

4.5 Durante toda a vigência do credenciamento, os proponentes que NÃO solicitaram o credenciamento no prazo estipulado poderão solicitar nos mesmos termos deste Edital. O credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa.

4.5.1 Os Credenciamentos estão vinculados à vigência do Edital, sendo vedada a prorrogação ou permanência contratual após o término da vigência deste.



4.5.2 Com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.5.4 Os contratos, Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento, formalizados a cada demanda, terão vigência determinada, limitada ao período necessário à conclusão dos serviços e à apresentação da prestação de contas final, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 21 do Decreto Municipal nº 3.136/2024

4.6. A cada mês, será realizada nova sessão pública para analisar o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação de outros proponentes que manifestarem interesse no edital.

4.6.1. As sessões a cada mês serão realizadas nas datas e horários abaixo estabelecidos, observando-se o horário oficial de Brasília-DF:

I – 1ª (primeira) sessão: em 30/10/2026, às 09h00min;

II – a partir da 2ª (segunda) sessão: dia 30 (trinta) de cada mês, às 9h00min, durante toda a vigência do credenciamento;

4.7. Não havendo expediente na data do dia 30 (trinta) ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, ou poderá ser publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS a nova data da sessão e horário.

4.8. Os novos credenciados comporão o ranqueamento, sendo incluídos no final da lista.

4.9. Caso haja mais de um novo credenciado naquele mês, será realizado sorteio para definir a sequência destes no final do ranqueamento.

4.10. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas.

4.11. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL: o recebimento do Requerimento de Credenciamento e da documentação de habilitação, bem como a realização das sessões públicas mencionadas nos itens 4.1 e 4.6.1 deste Edital, dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança, utilizando-se os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do Portal de Licitações – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.12. Para participar do credenciamento, o interessado deverá providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.13. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da empresa credenciada, que pagará à BLL, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em <https://bll.org.br>.



4.14. A participação do interessado no ambiente eletrônico da BLL resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.15. A chave de identificação e a senha da empresa poderão ser utilizadas em qualquer credenciamento processado por meio da plataforma BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de sua senha, bem como o uso que dela decorrer, ainda que por terceiros, não cabendo à plataforma eletrônica ou ao Município de Dourados/MS qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

4.16. O credenciamento dos interessados e de eventual representante junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.17. Não será aceito protocolo físico de credenciamento, de expedição de documentos ou certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital, os quais deverão ser inseridos exclusivamente no campo próprio do Portal BLL, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste instrumento.

4.18. Para todas as referências de tempo relativas às sessões realizadas no Portal BLL, será observado o horário de Brasília/DF, sendo que qualquer alteração no Edital que importe modificação de seus termos será comunicada aos interessados via internet, por meio de mensagens na própria plataforma, além dos meios de divulgação inicial referidos no item 1.3.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto credenciado.

5.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da proponente e o objeto credenciado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente credenciamento deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. A agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Agente de Contratação ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega do envelope, desde que acompanhados dos originais.

5.3. A validade para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei. Os documentos que não constem a validade neles expressos, serão considerados validos por **90 (noventa)** dias da data de sua emissão.

5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO



5.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Demais casos explicitados no art.14 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

III - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IV - Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

V - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

VI - Empresas que estejam reunidas em consórcio. Obs: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

5.5. O presente Edital não possibilitará a participação das Pessoas Físicas.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O **requerimento de credenciamento** deverá ser elaborado, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devendo estar identificado, datado e assinado pelo representante legal (conforme modelo **ANEXO II**), redigido em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.2.1. Tratando-se de sessão pública eletrônica processada no Portal BLL, o Requerimento de Credenciamento (Anexo II) e os Documentos de Habilitação (item 7) deverão ser digitalizados e anexados, em campo próprio do sistema, dispensando-se a utilização de envelope físico opaco e fechado, observados os prazos e horários constantes dos itens 4.1 e 4.6.1 deste Edital.

6.4. A inscrição não assegura o credenciamento junto à Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise que avaliará a conformidade com este Edital e a inclusão ou não do interessado em listagem de habilitados à contratação.

6.5. A lista de credenciados/habilitados será divulgada na data prevista no item 4.2 deste Edital e, posteriormente, serão realizados a cada mês, quando houver novos credenciados e/ou descredenciados.

6.6. Será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, bem como a complementação ou alteração de documentos depois de protocolada a inscrição, podendo os documentos ser analisados na próxima sessão pública.



6.7. O requerimento da inscrição é particular e individual, não sendo admitida representação por terceiros sem procuração com poderes específicos.

6.8. A simples participação neste credenciamento implica em:

- Plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las;
- Comprometimento do credenciado em executar o objeto deste procedimento em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;
- Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Agente de Contratação;
- Manter, durante toda a execução do Edital e do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas neste procedimento auxiliar.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1. O **requerimento para credenciamento**, também deverá ser apresentado os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômica.

7.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

7.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

7.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

7.3.1. Prova de capacidade **técnico-operacional**: comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física (CPF) devidamente identificada, em nome da proponente, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do procedimento auxiliar de licitação, relativo ao item que a proponente deseja se credenciar.

7.3.1.1 A capacidade operacional da proponente será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado ou por pessoa física (CPF), onde comprove ter a proponente executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste edital.

7.3.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ/MF ou CPF, endereço completo e telefone do emitente.

-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.

-Nome e CNPJ/MF da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).

-Data de emissão.

-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.3.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação realizar auditoria para saná-las;

7.3.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

7.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da proponente.

7.3.1.6. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.2. Certidão e/ou Atestado

7.3.2.1 Quando da **formalização do contrato** serão solicitados certificações e/ou atestados específicos relacionados com o objeto a ser contratado, sendo eles:

a) Certificado e/ou atestado emitido pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial que comprove o atendimento à Portaria do Inmetro nº 158 de 2006.

b) Certificado e/ou atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do município ao qual a licitante seja estabelecida que comprove atendimento aos padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis aos procedimentos de vistoria, recarga e manutenção de extintores.

7.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



Fazenda (CNPJ/MF); podendo ser retirada no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

7.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais e Estadual da Sede da proponente;

7.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

7.4.7. A Certidão descrita no item 7.4.2, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da proponente.

7.4.8. A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas proponentes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

7.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. A proponente deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (Modelo de Declaração Anexo III), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que **Não** está impossibilitada de participar da licitação e/ou procedimentos auxiliar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que **Não** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que **Não** possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas



específicas

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

8. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os documentos constantes do item 7 serão analisados pelo Agente de Contratação e pelos servidores designados(as) para compor a Equipe de Apoio, nos moldes especificados no Decreto Municipal n.º 36, de 16 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal n.º 352, de 06 de agosto de 2025, quanto a sua conformidade com o solicitado em edital.

8.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Quando não houver validade expressa no documento, serão considerados válidos por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.6. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.7. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Agente de Contratação considerar a proponente inabilitada.

8.9. Poderá a Agente de Contratação declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a proponente devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Agente de Contratação considerará a proponente inabilitada e o mesma não será credenciada.

8.11. Serão considerados habilitadas e credenciadas os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitadas e não credenciadas aquelas que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

8.12. A proponente que for inabilitada e tiver o julgamento indeferido, havendo interesse em participar do credenciamento, poderá após sanar eventuais pendências, solicitar nova inscrição no credenciamento, onde em havendo a habilitação e deferimento da nova inscrição, integrará a lista de credenciadas.

8.13. A Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância do requerimento, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado.

8.14. A Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.14.1 Consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM no Portal da Controladoria-Geral da União; <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

8.14.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/);

8.14.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/>).

8.14.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br/)

8.14.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/)

8.14.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada em se credenciar e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.15 A Agente de Contratação poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

8.16. Caso constatado em face da proponente registro de INIDONEIDADE, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), a Agente de Contratação inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

8.17. Caso constatado em face da empresa interessada em se credenciar registro de SUSPENSÃO, em qualquer órgão/entidade que não seja o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, não impede a participação no certame;

8.18. Caso constatado em face da empresa interessada em se credenciar registro de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, ensejará a inabilitação da empresa.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será habilitado e credenciado, sendo o respectivo Termo de Credenciamento firmado em processo de inexigibilidade de licitação previsto no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O processo de credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastro prévio do interessado no Portal de Licitações – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>);
- Recebimento do requerimento de credenciamento e documentação exigida em edital;
- Análise e aceite da documentação pelo Agente de Contratação;



- Instrução e autuação do processo de Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação;
- Adjudicação e Homologação do Processo de Credenciamento/Inexigibilidade e sua posterior publicação em Diário Oficial;
- Elaboração do Termo de Credenciamento e envio para as partes assinantes;
- Cadastro da empresa credenciada na plataforma CREDENCIAMEI (<https://dourados.credenciamei.com.br>).

9.3. Por se tratar de credenciamento processado eletronicamente, a entrega dos documentos referidos no item 9.3 ocorrerá mediante upload no campo próprio do Portal BLL, sendo a sessão pública realizada de forma virtual e registrada na própria plataforma, sem prejuízo da lavratura de ata circunstanciada pelo Agente de Contratação.

9.4. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento dos documentos de habilitação ou, se apresentados, após terem sido apreciados, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo auxiliar de credenciamento será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar do processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o credenciamento.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo de credenciamento deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.5. A anulação do Edital credenciamento induz à do Termo de Credenciamento.

10.6. As credenciadas não terão direito a indenização em decorrência da anulação do edital credenciamento.

10.7. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o credenciamento.

10.8. Encerrada o credenciamento, o resultado com a lista dos credenciantes habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada Diário Oficial do Município de Dourados-MS, no site oficial do Município de Dourados/MS na aba transparência (www.dourados.ms.gov.br), e no aplicativo <https://dourados.credenciamei.com.br>, podendo ainda ser consultado a qualquer momento, pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dourados/MS

11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS E DO RODÍZIO DOS SERVIÇOS:

11.1. Homologado o credenciamento, os habilitados assinarão o Termo de Credenciamento, vinculado a este Edital e obediente ao disposto no art. 89 da Lei n.



14.133/2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.2. Os serviços serão solicitados **POR DEMANDA**, conforme necessidade de cada Secretaria Demandante, ocasião em que serão informados, o tipo de serviço, o local, o endereço e a quantidade de serviços a serem realizados.

11.3. As demandas seguirão a lista de sorteio com ranqueamento inicial, e após isso será automatizada pelo aplicativo web <https://dourados.credenciei.com.br>.

11.4. A credenciada terá o prazo de até 02 (duas) horas para acessar a plataforma e confirmar a disponibilidade em realizar o serviço da secretaria demandante.

11.5. No caso de recusa e/ou perda do prazo para confirmar a prestação de serviço, o sistema automaticamente notificará a próxima credenciada a se manifestar sobre a possibilidade de realizar o serviço.

11.6. Após o **ACEITE** no sistema, a credenciada irá prestar o serviço e posteriormente será avaliado pela administração.

11.7. A credenciada poderá recusar **até 02 (duas) vezes consecutivas**, e se manterá na posição de origem, após a terceira recusa, o credenciado será recolocado ao final da lista.

11.8. Todas as demandas, aceites, recusas e movimentações de cada solicitação de serviço são registradas automaticamente no sistema e farão parte dos relatórios emitidos pela credenciante para a condição de pagamento.

11.9. O credenciante apresentará a operacionalização do aplicativo web <https://dourados.credenciei.com.br> a todos as credenciadas habilitadas, além de disponibilizar manuais de orientação.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

As obrigações decorrentes deste Credenciamento constam no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

As obrigações decorrentes deste Credenciamento constam no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

14. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. O local, forma e prazo de execução dos serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes para o objeto deste Credenciamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

17. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

17.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento constam no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital;

17.2. Este Edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do aviso de abertura, podendo, ser prorrogado, a critério do credenciante.

17.3. A Solicitação de Fornecimento (SF) será formalizada de acordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e minuta de Termo de Credenciamento.



17.4. A assinatura do Termo de Credenciamento deverá ser realizada de forma manuscrita ou na forma eletrônica, por intermédio de Certificado digital ou assinatura digital do titular da empresa ou procurador devidamente constituído.

18. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Os preços inicialmente credenciados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo credenciante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. É vedado à credenciada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Credenciamento.

19. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO:

19.1. O credenciante poderá a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

19.2. Pelo credenciante, sem prévio aviso, quando:

19.2.1. A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo de Credenciamento ou deste Edital;

19.2.2. A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

19.2.3. Ficar evidenciada incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

19.2.4. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Prefeito Municipal;

19.2.5. Em razão de caso fortuito ou força maior;

19.2.6. No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada, sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

19.2.7. E naquilo que couber, nas outras hipóteses no art. 24 do Decreto Municipal nº 3.136/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.8. Quando a credenciada for avaliada pelos gestores demandantes, no aplicativo web <https://dourados.credencinamei.com.br> por três vezes consecutivas, com nota inferior a 3 estrelas.

19.2.8.1. Nos casos de desempenho insatisfatório verificado por avaliações negativas sucessivas, a Administração aplicará, de forma gradativa, as penalidades cabíveis, iniciando-se por advertência formal à credenciada, seguida, em caso de reincidência, da suspensão temporária de sua participação no credenciamento e, persistindo a inadequação na prestação dos serviços, será efetuado o descredenciamento definitivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.



19.3. Pela Empresa credenciada:

19.3.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Credenciante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19.3.2. Fica assegurado à credenciada o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Agente e Contratação, que se manifesta em 05 (cinco) dias úteis e submete ao Prefeito Municipal, para tomada de decisão.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

20.1. A gestão operacional do presente credenciamento será realizada por meio da plataforma digital (<https://dourados.credenciamer.com.br>), sistema oficial adotado pelo Município de Dourados/MS para a administração centralizada e automatizada das Solicitações de Fornecimentos decorrentes de credenciamento público e da distribuição das demandas e do rodízio dos serviços.

20.2. As regras acerca da forma de Gestão e Fiscalização do credenciamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a credenciada que, com dolo ou culpa:

21.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato (Termo de Credenciamento); (art. 155, I, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato (Termo de Credenciamento); que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (art. 155, II, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de Credenciamento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste edital ou prestar declaração falsa durante a sessão pública ou a execução da Solicitações de Fornecimento; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (Termo de Credenciamento); (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

21.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento auxiliar de licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos postulantes ao credenciamento e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Descredenciamento do Edital;

21.2.4. Impedimento de licitar e contratar; e



21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4. Será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa em todos os casos previstos, bem como assegurada a instrumentalização, os prazos para abertura e encerramento dos processos administrativos e correlatos previstos no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/2021.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados no credenciamento, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I- Ato de habilitação ou inabilitação das interessadas no credenciamento;

II- Anulação ou revogação do credenciamento;

III- Extinção do Termo de Credenciamento, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.4. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.4.1. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.5. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando as demais credenciadas, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.6. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela credenciante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

22.7. Interposto o recurso a Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

22.7.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à credenciada e homologará o procedimento.



22.10. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA da credenciada quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando a(o) Agente de Contratação autorizada(o) a prosseguir o certame.

22.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

23. DA REVOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

23.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

23.2.1 A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

23.2.3 Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado por meio eletrônico, no portal oficial do município, www.dourados.ms.gov.br e no aplicativo web <https://dourados.credenciamer.com.br> além de informar no Portal Nacional de Compras Públicas - PNPC

23.2.4 À impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada a(o) Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento auxiliar de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação dos documentos e o Município de Dourados/MS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.

24.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

24.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da credenciada, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.5. O credenciamento de empresas interessadas não determina qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o Município de Dourados/MS e os profissionais da empresa credenciada.

24.6. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente as credenciadas:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração;

ANEXO IV – Modelo de Atestado Técnico

ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento.

24.7. Fica eleito o Foro do Município de Dourados/MS, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



24.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:00h às 13:30h no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Documento assinado digitalmente
 TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Data: 15/10/2026 12:09:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração



MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº XXXX /2026
(Em Papel Timbrado da Proponente)
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

A/C: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0XX/2026

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO TERMO CREDENCIAMENTO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF/MF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

A empresa acima qualificada **REQUER** a sua inscrição como Credenciamento de pessoas jurídicas visando à eventual contratação de empresa especializada na realização de recarga, manutenção com fornecimento de peças e aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização., objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade, mediante as condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026** e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

Declaro para todos os fins de direito, conhecer todas as cláusulas e condições do Edital e que concordo em fornecer os produtos/serviços pelos valores nele constante, nos itens propostos por esta empresa, respeitando as condições estabelecidas pelo Edital, conforme seguem:

DESCRIÇÃO DOS VALORES				
ACEITE	PRODUTO / SERVIÇO	Qtd.	Vlr.	Valor Total
Item 01 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	EXTINTOR DE PÓ - 6 KG - Extintor de incêndio, pó químico seco(ABC), capacidade 06 kg (produto novo) fabricado conforme ABNT NBR atual, lacrado, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação - Inmetro.	50	R\$ 55,34	R\$ 1.106,80
Item 02 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	EXTINTOR - DE ÁGUA PRESSURIZADA-AGP 10 LITROS - Extintor de incêndio de água pressurizada, com capacidade de 10 litros, fabricado conforme ABNT NBR atual, lacrado, com pressão adequada e possuir selo concedido por órgão	32	R\$ 40,00	R\$ 9.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação - INMETRO.			
Item 03 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	EXTINTOR PQS - 04 KG - Extintor de incêndio de Pó Químico Seco (ABC), com capacidade de 04 kg, fabricado conforme ABNT NBR atual, lacrado, com pressão adequada e possuir selo concedido por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação - INMETRO.	31	R\$ 14,08	R\$ 281,60
Item 04 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor AGP - Água Pressurizada - AGP - 10 LITROS.	214	R\$ 13,38	R\$ 762,66
Item 05 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor CO2 - Gás Carbônico - de 06 kg.	209	R\$ 13,38	R\$ 267,60
Item 06 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor PQS - Pó Químico Seco - ABC - de 06 Kg	166	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
Item 07 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Teste hidrostático de alta pressão.	114	R\$ 170,00	R\$ 5.440,00
Item 08 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Teste hidrostático de baixa pressão.	144	R\$ 580,00	R\$ 13.340,00
Item 09 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga para extintor CO2 - Gás Carbônico - de 04 kg.	2	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
Item 10 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	EXTINTOR CO2 - 04 KG - Extintor de incêndio de gás carbônico -CO 2, com capacidade de 04 kg, fabricado conforme ABNT NBR atual, lacrado, com pressão adequada e possuir selo concedido por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação - INMETRO.	23	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
Item 11 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	DIFUSOR PARA EXTINTOR DO TIPO GÁS CARBÔNICO - CO2 - DE 04 KG - Difusor para extintor CO2 de 04 KG: Difusor para uso em extintores CO2 com capacidade a partir de 04 kg. Fabricado em material de plástico injetado e haste antiestética e com rosca em alumínio.	20	R\$ 190,00	R\$ 5.890,00
Item 12 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	DIFUSOR PARA EXTINTOR CO2 DE 06 KG: Difusor para uso em extintores CO2 com capacidade a partir de 06 kg. Fabricado em material de plástico injetado e haste antiestética e com rosca em alumínio.	57	R\$ 19,90	R\$ 4.238,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Item 13 ☐ SIM, aceito credenciar neste item ☐ NÃO	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS Mangueira M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio, tipo água pressurizada, feito de elastômero resistente às condições de uso ambiente, com conexões de liga metálica não ferrosa ou inoxidável, que devem ser facilmente desconectadas do extintor e/ou válvula de descarga com diâmetro interno no mínimo igual ao de saída da válvula, com certificado do Inmetro.	40	R\$ 567,95	R\$ 11.359,00
Item 14 ☐ SIM, aceito credenciar neste item ☐ NÃO	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2 - de 04 KG - Mangueira W-28.8 x 1/14" para extintor de incêndio de 04 Kg, Dióxido de Carbono (CO2), feito em elastômero resistente Às condições de uso ambiente, com conexões de liga metálica não ferrosa ou inoxidável, que devem ser facilmente desconectadas do extintor e/ou válvula de descarga com diâmetro interno no mínimo igual ao de saída da válvula, com certificado do Inmetro e garantia de 12 meses.	10	R\$ 57,97	R\$ 579,70
Item 15 ☐ SIM, aceito credenciar neste item ☐ NÃO	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2 - de 06 KG - Mangueira W-28.8 x 1/14" para extintor de incêndio de 06 Kg, Dióxido de Carbono (CO2), feito em elastômero resistente Às condições de uso ambiente, com conexões de liga metálica não ferrosa ou inoxidável, que devem ser facilmente desconectadas do extintor e/ou válvula de descarga com diâmetro interno no mínimo igual ao de saída da válvula, com certificado do Inmetro e garantia de 12 meses.	72	R\$ 57,97	R\$ 4.173,84
Item 16 ☐ SIM, aceito credenciar neste item ☐ NÃO	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS – ABC - DE 04 KG - Mangueira M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio, pó químico seco (PQS) ABC de 04 kg, feito e elastômero resistente às condições de uso ambiente, com conexões de liga metálica não ferrosa ou inoxidável, que devem ser facilmente desconectadas do extintor e/ou válvula de descarga com diâmetro interno no mínimo igual ao de saída da válvula, com certificado do Inmetro	26	R\$ 9,19	R\$ 367,60
Item 17 ☐ SIM, aceito credenciar neste item ☐ NÃO	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS - DE 06 KG - Mangueira M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio, pó químico seco (pqS) de 06 kg, feito e elastômero resistente às condições de uso ambiente, com conexões de liga metálica não ferrosa ou inoxidável, que devem ser facilmente desconectadas do extintor e/ou válvula de descarga com diâmetro interno no mínimo igual ao de saída da válvula, com certificado do Inmetro.	20	R\$ 8,29	R\$ 215,54
Item 18 ☐ SIM, aceito credenciar neste	MANÔMETRO PARA EXTINTOR DO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AGP E PÓ QUÍMICO SECO - PQS - MANÔMETRO	57	R\$ 8,29	R\$ 165,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



item () NÃO	PARA EXTINTOR AGP e PQS: Manômetro - Indicador de pressão para extintor de incêndio, com certificado do Inmetro, e norma ABNT NBR			
Item 19 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS - DE 04 KG: - Válvula M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio de 04 Kg, pó químico (PQS), fabricada em aço latão com cabo e gatilho estampados em aço carbono bi cromatizados com o cabo e gatilho pintados em vermelho epóxi.	25	R\$ 6,71	R\$ 382,47
Item 20 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS - DE 06 KG: - Válvula M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio de 06 Kg, pó químico (PQS), fabricada em aço latão com cabo e gatilho estampados em aço carbono bi cromatizados com o cabo e gatilho pintados em vermelho epóxi.	64	R\$ 10,00	R\$ 2.020,00
Item 21 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	VÁLVULA PARA EXTINTOR AGP DE 10 LITROS: - VÁLVULA PARA EXTINTOR DO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AGP DE 10 LITROS Válvula M-30 x 1,5 mm para extintor de incêndio, do tipo água pressurizada - AGP, fabricada em aço latão com cabo e gatilho estampados em aço carbono bi cromatizados com o cabo e gatilho pintados em vermelho epóxi.	45	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
Item 22 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2 DE 04 KG - Válvula W-28.8x1/14" para extintor de incêndio de 04 Kg, Dióxido de Carbono (CO2), fabricada em aço latão com cabo e gatilho estampados em aço carbono bi cromatizados com o cabo e gatilho pintados em vermelho epóxi.	25	R\$ 10,00	R\$ 420,00
Item 23 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2 DE 06 KG - Válvula W-28.8x1/14" para extintor de incêndio de 06 Kg, Dióxido de Carbono (CO2), fabricada em aço latão com cabo e gatilho estampados em aço carbono bi cromatizados com o cabo e gatilho pintados em vermelho epóxi.	65	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00
Item 24 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS- POTÊNCIA 2W - Luminária de emergência 30 Leds: Tipo de luz: LED; Quantidade de luzes LED: 30; Tipos de alimentação: Elétrica, Unidades por embalagem: 1; Potência: 2 W.	213	R\$ 10,00	R\$ 420,00
Item 25 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E5-B INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS ABC - Placa E5-B, indicativa para extintor de incêndio, com carga pó químico ABC, pictograma fotoluminescente, auto-adesiva, confeccionada em PVC. Medidas aproximadas 20cm x 20cm. Conforme ABNT e NBR atual.	248	R\$ 10,00	R\$ 2.480,00
Item 26 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E5-B INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC - Placa E5-B, indicativa para extintor de incêndio, com carga pó químico BC, pictograma fotoluminescente, auto-	42	R\$ 10,00	R\$ 960,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	adesiva, confeccionada em PVC. Medidas aproximadas 20cm x 20cm. Conforme ABNT e NBR atual.			
Item 27 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E5-A INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AGP - Placa E5-A, indicativa para extintor de incêndio com carga de Água pressurizada, pictograma fotoluminescente, auto-adesiva, confeccionada em PVC. Medidas aproximadas 20cm x 20cm. Conforme ABNT e NBR atual.	101	R\$ 10,00	R\$ 360,00
Item 28 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E5-C INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - Placa E5-C, indicativa para extintor de incêndio com carga de CO2, pictograma fotoluminescente, auto-adesiva, confeccionada em PVC. Medidas aproximadas 20cm x 20cm. Conforme ABNT e NBR atual.	96	R\$ 10,00	R\$ 1.810,00
Item 29 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	SUPORTE PARA EXTINTOR - Suporte para extintor de parede, modelo universal, chapa de ferro zincada reforçada, confeccionada em barra chata de aço, com acabamento galvanizado.	266	R\$ 10,00	R\$ 1.810,00
Item 30 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Mangueira de Incêndio 1 1/2" x 30m Tipo 1 - Mangueira de incêndio tipo 1, comprimento de 30 metros, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta. Montada com união em latão tipo engate rápido ("storz") conforme NBR 14.349. Leve e durável com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT- NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.016/15 (1.1/2"). CARACTERÍSTICAS: Tipo: 1; Pressão de Trabalho mínima de: 10 Kgf/cm²; Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm²; Diâmetro: 1.1/2"; Engate: Tipo storz em latão.	20	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Item 31 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Adesivo de Piso Solo Demarcação de Extintor (100x100cm), nas cores vermelho e amarelo, sendo o quadrado interno na cor vermelha, nas medidas 70cm x 70cm e as bordas externas na cor amarela com 15 cm de espessura, conforme ABNT NBR-Vigente.	227	R\$ 6,00	R\$ 528,00
Item 32 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Chave Storz Dupla - Chave Storz Dupla, confeccionada em latão, para uso em conexões de engate rápido (Storz). Em conformidade com ABNT -NBR vigente.	20	R\$ 25,00	R\$ 5.350,00
Item 33 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Vidro Acrílico Para Abrigo de Mangueira Hidrante, MATERIAL: ACRILICO COM O ADESIVO "INCÊNDIO" OU JÁ IMPRESSO. TAMANHO: 22X21 CM 2MM. CONFORME: NR. ABNT NBR	13	R\$ 130,00	R\$ 27.170,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	VIGENTES.			
Item 34 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E-7-SINALIZAÇÃO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - PLACA E-7 de sinalização de Hidrante de combate a incêndio, em PVC rígido, Tamanho: 20cm x20cm; Fotoluminescente; Com fixação com fita dupla face; Texto da placa: HIDRANTE; Tamanho Aproximado: 20 x 20 cm; ; Cor: Branco, Vermelho; Símbolo: Mangueira; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	36	R\$ 55,00	R\$ 12.210,00
Item 35 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA E-2 - Sinalização de Alarme de Incêndio - PLACA E-2 de sinalização de Alarme de incêndio, em PVC rígido, Tamanho Aproximado: 10cm x 15cm; Fotoluminescente; Com fixação com fita dupla face; Texto da placa: ALARME DE INCÊNDIO; Cor: Branco, Vermelho; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	42	R\$ 60,00	R\$ 9.960,00
Item 36 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	PLACA A-5 de sinalização de Risco de Choque Elétrico, em PVC rígido, Tamanho Aproximado: 20cm x 20cm; Fotoluminescente; Com fixação com fita dupla face; Texto da placa: CUIDADO-RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO; Cor: Amarelo/Preto/Branco; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	190	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Item 37 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	ESGUICHO LATÃO REGULÁVEL DE 1.1/2" PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - Esguicho de jato regulável, corpo e bocal em latão fundido, para utilização em linhas de mangueiras nos sistemas de combate a incêndio, com entrada tipo STORZ de 1 1/2", engate rápido; Três posições de operação: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque de até 120 Graus. Vazão aproximada de 145 GPM a 100 PSI; Anel de borracha para proteção do orifício de saída; De acordo com as normas ABNT NBR Vigentes; Bocal regulável para três posições (fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque de até 120 graus.	22	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Item 38 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	ADAPTADOR STORZ LATÃO 2.1/2" x 1.1/2" - Adaptador em latão para válvula de hidrante com um lado rosca interna 2.1/2" x 5 FPP, e o outro lado engate rápido tipo STORZ de 1.1/2".UTILIZAÇÃO: para conectar a mangueira de incêndio a válvula do hidrante. Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	20	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Item 39 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Placa- saída de Emergência-Seta Direita-Fotoluminescente - Placa indicação de sentido a (Direita) saída de emergência; Material em PVC rígido- Antichamas auto extingüível(não propaga chamas); Tamanho aproximado: 40CMx11CM; Com fixação fita dupla face; Cor: branco, verde;	181	R\$ 80,00	R\$ 27.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	Característica fotoluminescente; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.			
Item 40 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Placa- saída de Emergência-Seta Esquerda- Fotoluminescente Placa indicação de sentido a (Esquerda) saída de emergência; Material em PVC rígido-Antichamas auto extingüível(não propaga chamas); Tamanho aproximado: 40CMx11CM; Com fixação fita dupla face; Cor: branco, verde; Característica fotoluminescente; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	181	R\$ 4,00	R\$ 1.064,00
Item 41 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Placa - Indicativa saída de Emergência-Fotoluminescente Placa indicação (Saída) de emergência; Material em PVC rígido-Antichamas auto extingüível(não propaga chamas); Tamanho aproximado: 20x10; Com fixação fita dupla face; Cor: branco, verde; Característica fotoluminescente; Em conformidade com ABNT e NBR vigente.	202	R\$ 15,00	R\$ 1.710,00
Item 42 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor PQS - Pó Químico Seco - ABC - de 04 kg.	222	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
Item 43 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor PQS - Pó Químico Seco - ABC - de 20 kg.	2	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
Item 44 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de pintura para extintores.	88	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
Item 45 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga para extintor PQS - Pó Químico Seco - ABC 12 kg	340	R\$ 79,00	R\$ 5.135,00
Item 46 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Recarga para extintores de incêndio, pó químico seco , capacidade para 02 kg.	2	R\$ 25,00	R\$ 625,00
Item 47 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	EXTINTOR DE PÓ- 30 KG - Extintor de incêndio, pó químico seco(ABC), capacidade 30 kg (produto novo) fabricado conforme ABNT NBR atual, lacrado, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação - Inmetro.	1	R\$ 25,00	R\$ 1.600,00
Item 48 () SIM, aceito credenciar neste item () NÃO	Serviço de recarga (com fornecimento de carga) para extintor PQS - Pó Químico Seco - ABC - de 30 Kg	1	R\$ 15,00	R\$ 195,00

➤ **NOME E CONTATO DO PREPOSTO:**



Nome: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Dourados/MS, ____ de ____ de ____.

(Carimbo com o número do CNPJ/MF ou Assinatura Digital)

NOME RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do representante legal da empresa

Sócio, Procurador, Titular...



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
CREDENCIAMENTO Nº XXXX /2026
(Em Papel Timbrado da Proponente)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

AO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, em cumprimento ao solicitado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar do procedimento auxiliar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Dourados/MS, ____ de ____ de ____.

(Carimbo com o número do CNPJ/MF ou Assinatura Digital)
NOME RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CREDENCIAMENTO Nº 0XX/2026

(Pode ser emitido por pessoa jurídica por pessoa física)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins que a empresa:
CNPJ/CPF.....Endereço:
prestou serviços/forneceu produtos a esta entidade/pessoa com qualidade e
desempenho satisfatórios, conforme descrito abaixo:

- Objeto executado: [descrever de forma clara o tipo de serviço prestado ou produto fornecido, detalhando a natureza da atividade]
- Período de execução: [data de início e fim ou indicar se está em execução]
- Local de execução: [informar endereço ou município]

Dados da entidade ou pessoa que emite o atestado:

- Nome/Razão Social: [nome da empresa ou pessoa]
- CNPJ/CPF: [número]
- Endereço: [endereço completo]
- Telefone: [número com DDD]
- E-mail (opcional): [e-mail]

Declaro, ainda, que o desempenho da empresa/pessoa foi considerado
[satisfatório/muito bom/excelente] durante toda a execução contratual/relacional.

Local e data: //_____

Nome completo do signatário

Assinatura



ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____.
CREDENCIAMENTO Nº 0XX/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DOURADOS/MS, COM
INTERVENIÊNCIA DO, E A
EMPRESA _____.

Por este instrumento de **Termo de Credenciamento**, que fazem as partes, de um lado, como **CREDENCIANTE, o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX. Centro, CEP XXXXX, na cidade de DOURADOS/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº ***xxxxx*** e do CPF/MF nº ***xxxxx***, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, com interveniência do, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pela Secretaria Municipal de, Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na cidade de Dourados/MS, doravante denominado **INTERVENIENTE** e de outro lado, como **CREDENCIADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP. _____, na cidade de ____/____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste no Credenciamento de pessoas jurídicas visando à eventual **contratação de empresa especializada na realização de recarga, manutenção com fornecimento de peças e aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização.**, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

1.2. Pelo fornecimento dos serviços credenciados a CREDENCIADA receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço apresentada no Credenciamento nº 004/2026 e conforme os produtos, serviços e os preços praticados na forma descrita no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a este Termo de Credenciamento, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Credenciamento nº 00/2026, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação;

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este termo de credenciamento, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do Termo de Credenciamento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O presente Termo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.136/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2 Os casos omissos serão decididos pelo CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO



4.1 A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de empreita de preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CREDENCIANTE.

5.2. A CREDENCIADA não tem direito subjetivo à prorrogação do Edital e Termo de Credenciamento.

5.3. A prorrogação de Edital e Termo de Credenciamento deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.4. Fica a credenciada obrigada, mesmo após o encerramento do presente Edital e Termo de Credenciamento, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Fica estipulado entre as partes o valor global de R\$ ____ (____), que será pago em até ____ (____) dias, após a execução do fornecimento dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

6.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a credenciada dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados na Solicitação de Fornecimento (SF) emitida.

6.3. A CREDENCIADA receberá a importância consignada na quantidade de produtos/serviços fornecidos, comprovado por meio das Solicitações de fornecimento e relatórios do aplicativo CREDENCIAMEI, conforme os valores unitários estipulados na cláusula primeira deste Termo de credenciamento.

6.4. Somente será pago a empresa credenciada, o valor referente aos produtos/serviços efetivamente utilizados pelo credenciante.

6.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.6. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela credenciada, devidamente atestada pela Administração.

6.7. O CREDENCIANTE, a qual será responsável pela fiscalização das Solicitações de Fornecimentos (SF) encaminhará as notas fiscais dos serviços prestados, para efetivo pagamento, somente após a conciliação entre todos pedidos de produtos/serviços solicitados, todas as Solicitações de fornecimento e dos relatórios dos serviços atendidos.

6.8. A CREDENCIADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ/MF idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar os números das Solicitações de Fornecimentos (AF), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CREDENCIADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.10. Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.12. O pagamento dos serviços executados fica condicionado à apresentação pela empresa CREDENCIADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa com as fazendas estadual e municipal;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



6.14. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da credenciada, após o ATESTO da nota fiscal, observada a legislação tributária e contratual vigente.

6.15. A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS E DO RODÍZIO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser realizados em prédios públicos das diversas secretarias municipais e em órgãos, setores e departamentos a elas vinculados e localizados no perímetro urbano e na zona rural do município de Dourados/MS, mediante o **ACEITE**, no sistema do aplicativo web <https://dourados.credenciamer.com.br>.

7.2 Todas as especificações, referentes à forma como será realizada as demandas estão previstas no Termo de Referência, o qual vincula a este Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente credenciados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido dos credenciados, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CREDENCIANTE, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Os preços definidos no edital manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do credenciamento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

9.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Termo de Referência (**nexo I**) cuja minuta consta do (**anexo V**) deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIANTE

9.2. As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Termo de Referência (**nexo I**) cuja minuta consta do (**anexo V**) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. As condições de Garantia consta no anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a credenciada que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato (Termo de Credenciamento); (art. 155, I, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato (Termo de Credenciamento); que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (art. 155, II, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de Credenciamento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



- 13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste edital ou prestar declaração falsa durante a sessão pública ou a execução da Solicitação de Fornecimento; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 13.1.5.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (Termo de Credenciamento); (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:
- 13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos postulantes ao credenciamento e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa;
- 13.1.1.** Impedimento de licitar e contratar; e
- 13.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 13.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.** Será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa em todos os casos previstos, bem como assegurada a instrumentalização, os prazos para abertura e encerramento dos processos administrativos e correlatos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

- 14.1.** O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos, após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.
- 14.2. Pelo Município, sem prévio aviso, quando:**
- 14.2.1.** A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- 14.2.2.** A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- 14.2.3.** Ficar evidenciada incapacidade da empresa CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 14.2.4.** Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Prefeito Municipal;
- 14.2.5.** Em razão de caso fortuito ou força maior;
- 14.2.6.** No caso da decretação de falência ou concordata da empresa CREDENCIADA, sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- 14.2.7.** E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. Pela Empresa credenciada:**
- 14.3.1.** Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 14.4.** Fica assegurado à credenciada o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela(o) Agente e Contratação ou Comissão de Contratação, que se manifesta em 05 (cinco) dias úteis e submete ao Prefeito Municipal, para tomada de decisão.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

15.1. O Termo de Credenciamento se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

15.2. O Termo de Credenciamento e o Edital podem ser extinto antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o objeto desse termo de credenciamento.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica credenciada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva ou descredenciamento.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas se forem o caso.

15.4. A extinção do Edital e do Termo de Credenciamento não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.5. O Termo de Credenciamento poderá ser extinto caso se constate que o credenciado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

16.1. Eventuais alterações das regras editalícias do credenciamento reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

16.2. Todas as alterações serão apresentadas as credenciadas, por meio de instrumento de Adesão, facultado as credenciadas a permanecer ou não como fornecedora/prestadora de serviços para o Município de Dourados/MS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

17.1. A gestão operacional do presente credenciamento será realizada por meio da plataforma digital (<https://dourados.credenciamexi.com.br>), sistema oficial adotado pelo Município de Dourados/MS para a administração centralizada e automatizada das Solicitações de Fornecimentos decorrentes de credenciamento público.

17.2. Com tecnologia própria e estrutura voltada à rastreabilidade e controle, a plataforma garante a adequada tramitação eletrônica das demandas, desde a solicitação inicial até a finalização do serviço prestado. Cada empresa credenciada contará com **acesso individual e seguro** à plataforma, **por meio de login exclusivo**, onde receberá, registrará e **acompanhará** as requisições oficiais emitidas pela Administração.

17.3. As **Solicitações de Fornecimento (SF)** serão emitidas eletronicamente pelas Secretarias demandantes e encaminhadas automaticamente ao credenciado escalado, conforme lógica de rodízio proporcional entre os habilitados. O prestador terá o **prazo de até 2 (duas) horas** para manifestar o aceite.

17.4. Caso não haja resposta dentro dos prazos estipulados, o sistema executará, de forma automática, o declínio da **SF** e notificará o próximo fornecedor da fila. Todo o fluxo será **registrado eletronicamente, compondo o histórico da execução contratual e subsidiando os relatórios gerenciais**.

O uso da plataforma proporciona, entre outras vantagens:

- a) Transparência total na gestão dos credenciamentos**, com registro eletrônico de todas as movimentações;
- b) Equidade na distribuição das demandas**, com rodízio automático;
- c) Rastreamento completo da execução**, com controle por credenciado, por gerência solicitante e por tipo de serviço;
- d) Segurança jurídica e documental**, com emissão eletrônica de todas as Solicitações de fornecimento e recibos de aceite;
- e) Geração de relatórios em tempo real**, com dados estratégicos para tomada de decisão e auditoria.



17.5. A gestão por meio da plataforma será obrigatória e exclusiva, sendo vedado qualquer procedimento fora do ambiente eletrônico oficial. A utilização do sistema é parte essencial da execução do credenciamento e condição necessária para a efetivação dos pagamentos.

17.6. Caberá aos gestores do credenciamento em cada secretaria, em especial:

- Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico da Solicitação de Fornecimento (AF) todas as necessidades para a realização dos serviços.
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente as autoridades superiores quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução das Solicitações de Fornecimento (SF) nas datas estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PROCESSO

18.1. O presente Termo de Credenciamento é oriundo do Processo sob Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº ____/____**, através do **Credenciamento nº ____/____**.

18.2. Para realizar o objeto deste Termo de Credenciamento foi realizado procedimento Inexigibilidade de Licitação, através de credenciamento, com fundamento art. 6º alínea XLIII, art. 74 inciso IV, art. 78 inciso I e art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O objeto do presente do Termo de Credenciamento não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS CERTIDÕES

19.1. Foram apresentadas/consultadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	Nº DA CERTIDÃO
CND RFB/PGFN			
CND ESTADUAL			
CND MUNICIPAL			
FGTS			
CNDT			

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá o CREDENCIANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.2. Este Termo de Credenciamento será publicado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

21.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este Termo e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II - Página do Município de Dourados/MS (www.dourados.ms.gov.br);

III – Diário Oficial do Município de Dourados/MS; e

IV- Página <https://dourados.credenciamei.com.br>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca do Município de Dourados/MS, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

22.2. E por estarem justos, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dourados /MS, ____ de ____ de 2026.



CREDENCIANTE:

INTERVENIENTE:

CREDENCIADA: